

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercerem, em caráter efetivo, os respectivos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho:

CARGO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

QUANT.	AMPLA/PCD/NEGRO	CANDIDATO	CLASS.AMPLA	CLASS.PCD	CLASS.NEGRO
1	AMPLA	SAMIRA DE JESUS MARTINS	1º		
2	AMPLA	LETÍCIA GOMES OLIVEIRA	2º		
3	NEGRO	RUBENS SILVA REIS			3º
4	AMPLA	SINÉZIA RIBEIRO DE JESUS	3º		
5	PCD	ALBERT JUAN PEREIRA PEDROSA		2º	
6	AMPLA	FELIPE NUNES DE ASSIZ	4º		
7	AMPLA	FERNANDA ALVES DO NASCIMENTO	5º		
8	NEGRO	DANIELLE AURELIANO DE LIMA			4º
9	AMPLA	VICTÓRIA DE SOUZA VIEIRA	6º		
10	AMPLA	VINÍCIUS NASCIMENTO SUÁREZ	7º		

11	PCD	ANANDA GADELHA DE SOUZA		3º	
12	AMPLA	VICTOR ASAFE SANTOS MEIRELES	8º		
13	NEGRO	ROMARIO SOUZA SANTOS			5º
14	AMPLA	CHRISTIAN PAULO TAVARES COUTINHO	9º		
15	AMPLA	CARLOS EDUARDO NUNES DE ANDRADE	10º		
16	AMPLA	ANA CLARA ROCHA LIMA	11º		
17	AMPLA	ADRIELE NUNES RODRIGUES SILVA	12º		
18	NEGRO	SENDY NARA CÂNDIDO DA SILVA SOUZA			6º
19	AMPLA	CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES	13º		
20	AMPLA	LUCAS VINÍCIUS DA COSTA MATOS	14º		
21	PCD	SAULO FREIRES LIMA		4º	
22	AMPLA	MILENA NAIARA DE ALENCAR DUARTE	15º		

CARGO TÉCNICO LEGISLATIVO

QUANT.	AMPLA/PCD/NEGRO	CANDIDATO	CLASS.AMPLA	CLASS.PCD	CLASS.NEGRO
2	AMPLA	VITÓRIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	2º		
3	NEGRO	KARINA SOUZA BERNARDO			2º
4	AMPLA	DEBORAH CRISTINA PINHEIRO FERREIRA	3º		
5	PCD	ÂNDERSON DA SILVA ROSA		1º	
6	AMPLA	JONAS VICTOR ASSIS DOS SANTOS	4º		
7	AMPLA	SÁIMON DERMANI TOMÉ DE BRITO	5º		
8	NEGRO	ICLÉIA OHANA MATOS GONZAGA			3º

CARGO TECNICO EM INFORMÁTICA

QUANT.	AMPLA/PCD/NEGRO	CANDIDATO	CLASS.AMPLA	CLASS.PCD	CLASS.NEGRO
1	AMPLA	EMANOEL RABELO AMARAL	1º		
2	AMPLA	ISABELLA TEREZA FERREIRA VIANA	2º		

3	NEGRO	GABRIEL LOPES DA SILVA			1º
---	-------	------------------------	--	--	----

CARGO ANALISTA ADMINISTRATIVO

QUANT.	AMPLA/PCD/NEGRO	CANDIDATO	CLASS.AMPLA	CLASS.PCD	CLASS.NEGRO
1	AMPLA	ADRIELE NUNES RODRIGUES SILVA	1º		
2	AMPLA	JORGE OTÁVIO AZEVEDO FERREIRA	2º		
3	NEGRO	BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS			1º

CARGO ANALISTA JURIDICO

QUANT.	AMPLA/PCD/NEGRO	CANDIDATO	CLASS.AMPLA	CLASS.PCD	CLASS.NEGRO
1	AMPLA	RAFAELA CUNHA MEDEIROS	1º		
2	AMPLA	RENATA MIRANDA DE LIMA	2º		

CARGO ANALISTA JURIDICO

QUANT.	AMPLA/PCD/NEGRO	CANDIDATO	CLASS.AMPLA	CLASS.PCD	CLASS.NEGRO
1	AMPLA	RAFAELA CUNHA MEDEIROS	1º		
2	AMPLA	RENATA MIRANDA DE LIMA	2º		

CARGO ANALISTA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

QUANT.	AMPLA/PCD/NEGRO	CANDIDATO	CLASS.AMPLA	CLASS.PCD	CLASS.NEGRO
1	AMPLA	ALINE GABRIELA RODRIGUES MAIA COUTO	1º		

CARGO CONTADOR

QUANT.	AMPLA/PCD/NEGRO	CANDIDATO	CLASS.AMPLA	CLASS.PCD	CLASS.NEGRO
1	AMPLA	ANTONY XAVIER CAVALCANTE	1º		

CARGO AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

QUANT.	AMPLA/PCD/NEGRO	CANDIDATO	CLASS.AMPLA	CLASS.PCD	CLASS.NEGRO
1	AMPLA	MARCELLE CHAGAS DA COSTA	2º		

Art. 2º Os candidatos convocados deverão observar integralmente os requisitos, prazos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 01/2024 e na legislação municipal aplicável para fins de posse e exercício.

Art. 3º Os documentos necessários para a posse e os exames exigidos para a avaliação admissional são aqueles estabelecidos, respectivamente, nos itens 14.1.3 e 14.1.5 do Edital nº 01/2024, devendo os candidatos observar integralmente as exigências, condições e prazos nele estabelecidos.

Art. 4º Para fins de realização da avaliação admissional, os candidatos convocados deverão comparecer previamente à Câmara Municipal de Porto Velho para retirada do ofício de encaminhamento à Junta Médica do Município de Porto Velho.

Parágrafo único. De posse do respectivo ofício de encaminhamento, o candidato deverá apresentar-se à Junta Médica do Município de Porto Velho, observando as orientações estabelecidas para a realização da avaliação admissional.

Art. 5º Os documentos exigidos no item 14.1.3 do Edital nº 01/2024 deverão ser apresentados à Câmara Municipal de Porto Velho em formato físico e digital.

§ 1º A documentação física deverá ser entregue presencialmente na Câmara Municipal de Porto Velho, observados os prazos e as orientações estabelecidos para o procedimento de posse.

§ 2º A documentação em formato digital deverá ser encaminhada, em arquivo único, no formato PDF, legível e completo, para o endereço eletrônico concurso@portovelho.ro.leg.br.

§ 3º O encaminhamento da documentação por meio eletrônico não dispensa a sua apresentação em formato físico, sendo obrigatório o cumprimento de ambas as formas de entrega.

Art. 6º Os candidatos convocados para os cargos de **Técnico Administrativo e Analista Administrativo** deverão encaminhar currículo atualizado para o endereço eletrônico **concurso@portovelho.ro.leg.br**, para fins de conhecimento e análise do perfil profissional pela Administração.

Art. 7º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010.

Art. 8º O não comparecimento do candidato convocado, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital e no Edital nº 01/2024, bem como a não apresentação da documentação exigida ou o não cumprimento dos requisitos para investidura, poderá implicar a perda do direito à nomeação e/ou posse, conforme o caso, observada a legislação aplicável e as disposições do edital do certame.

Art. 9º A convocação prevista neste Edital não dispensa o candidato do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2024 e na legislação aplicável, ficando a efetivação da nomeação e da posse condicionada à comprovação da regularidade documental e ao cumprimento dos demais requisitos legais.

Art. 10º Os casos omissos serão analisados pela Administração da Câmara Municipal de Porto Velho, observadas as disposições do Edital nº 01/2024 e da legislação aplicável.

Art. 11º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS

Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

- 01) 01 foto 3X4 (recente)
- 02) Comprovante de residência atual (com novo CEP);
- 03) Declaração autenticada em cartório do local onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- 04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 05) Carteira de Identidade (RG);
- 06) Título de Eleitor;
- 07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2 (duas) cópias);
- 08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- 09) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
- 10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- 11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/Declaração/Pós Graduação e etc);
- 12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRC/OAB/Motorista/Coren e etc.);
- 13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da CMPV (em 2(duas) cópias);
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos);
- 15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos);
- 16) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- 17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
- 18) Certidão Cível e Criminal /TRF 1/RO;

- 19) Certidão Criminal /POLICIA FEDERAL;
- 20) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);
- 21) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (situação cadastral regular);
- 22) Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- 23) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- 24) Declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório;
- 25) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
- 26) Para fins de cadastro e cumprimento das informações exigidas pelo e-Social, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) RG e CPF do cônjuge, quando o candidato for casado;
 - b) RG e CPF dos pais.

Observação: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horário sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010.

DOCUMENTOS FACULTADOS

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10 de novembro de 2005:

- 1- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- 2-Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;
- 3-Inclusão de dependentes para Imposto de Renda;

EXAMES MÉDICOS

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público.

Nos termos do item 14.1.5 do Edital nº 01/2024 e da legislação aplicável, deverão ser apresentados os demais exames complementares:

- 1- Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);
- 2- Atestado de sanidade mental (avaliado por Médico Psiquiatra);
- 3- Avaliação Cardiológica (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);
- 4- Exames laboratoriais: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);
- 5- Exames de Espirometria: para todas as funções;
- 6- Avaliação Ginecológica: (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos) (sexo feminino);
- 7- Avaliação Dermatoneurológico: (com laudo Médico Dermatologista);
- 8- Avaliação Oftalmológico: (com laudo do Médico Oftalmologista);
- 9- Avaliação Otorrinolaringológico: com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;
- 10- Exame Neurológico: (com laudo do Médico Neurologista);
- 11- Ultrassonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (com respectivos laudos);
- 12- Raio X do tórax em PA e coluna total com laudo (exceto para grávidas);
- 13- Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raio-X do tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12: (com laudo do Médico Ortopedista);
- 15- Apresentar cartão de vacina atualizado: contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

Os exames terão validade por 60 (sessenta) dias e a Mamografia por 6 (seis) meses, a contar da data de sua expedição;

Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que porventura, não constem no Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B5434AC

Publicada em	07/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Edição	4335a
Código identificador	0B5434AC

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>